

Câmara Municipal de Nova Redenção

Decreto Financeiro/Contábil



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENCAO

PRAÇA JOÃO DURVAL CARNEIRO - CENTRO
CNPJ: 16.345.367/0001-05 - CEP: 45.635-000 - NOVA REDENCAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 23 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENCAO**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31 da lei de nº 266 de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Legislativo, correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias Civil	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	3.000,00	3.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENCAO, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2026.

Mauricio Barbosa dos Santos
Tesoureiro (a)
CPF: 012.667.225-30

JARDEL MACHADO DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 034.767.985-42